

PROCESSO 076/2024
PROCEDIMENTO 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
CONTRATO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Professora Zefinha Ferraz, nº 254, Monte Castelo, CEP 64.017-250, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.430.072/0001-49, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº 042/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 076/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para prestação dos serviços especializado de manutenção e conservação do patrimônio público, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 076/2024, Procedimento nº 042/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 076/2024, Procedimento nº 042/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestação de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 528.417,60 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), que será pago mediante a prestação do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 22 de novembro de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Assinado de forma digital por JOAQUIM
LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

REGIANO OLIVEIRA DE
JESUS:27911397880

Assinado de forma digital
por REGIANO OLIVEIRA
DE JESUS:27911397880

R6 CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 21.430.072/0001- 49

Nome: Hellen de Souza Amorim
CPF: 077.662.933-66
Nome: Josim de Sousa Rodrigues
CPF: 065.889.373-29

Id:0471BADDF646B8EC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2024

PROCESSO Nº: 076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.430.072/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 528.417,60 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 22 de novembro de 2024

JOAQUIM LOPES DOS

REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:1518FC8258BEB8E9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 084/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2024; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 09.12.2024, Objeto: Contratação de empresa para construção da cobertura no pátio no município de Patos do Piauí – PI. Fonte de Recursos: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Patos do Piauí – PI, 21 de novembro de 2024.

Vinicius Carvalho de Lima

Vinicius Carvalho de Lima
Pregoeiro

Id:0CC55BB02782B907



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS



A Secretaria Municipal de Cultura de Picos-PI, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização e Aplicação dos Recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), resolve:

I - Tornar público o resultado final dos Projetos Selecionados e Habilitados;

	PROPOSTANTES	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS	361.918.683-91	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO JUNINA ARRASTA PÉ DOS CAPIRAS	28.666.889/0001-60	HABILITADO
03	ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS DO VALE DO QUARIBAS	42.151.222/0001-55	HABILITADO
04	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS	03.590.185/0001-20	HABILITADO
05	GRUPO METRATON	02.376.153/0001-63	HABILITADO
06	TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTA BARBARA GUERREIRA	995.248.803-34	HABILITADO
07	TENDA SANTA BARBARA	033.324.673-01	HABILITADO
08	PROJETO BAR CULTURAL	066.861.803-51	HABILITADO
09	GRUPO DE CAPOEIRA GINGA DE CORPO	590.335.333-91	HABILITADO
10	TERCEIRO DE UMBANDA D'OXOSSI	2.17.000.013-53	HABILITADO
11	GRUPO CULTURAL ADIMÓ	287.383.223-15	HABILITADO
12	GRUPO CULTURAL SOCIAL DESPORTIVO BEM VIVER	452.782.293-49	HABILITADO
13	FUNDAÇÃO RIO QUARIBAS	07.502.256/0001-46	HABILITADO
14	TENDA DE PAI OXALÁ CASA DE XICA BAIANA	057.114.973-16	HABILITADO
15	GRUPO TAMYRES OLIVEIRA	55.974.767/0001-03	HABILITADO
16	GRUPO CHAGAS SANTOS	16.743.138/0001-10	HABILITADO

Nicolas de Carvalho Rodrigues
Gledson Santos de Moura
José Júlio de Sousa



Picos-PI, 21 de novembro de 2024

COMISSÃO MUNICIPAL PARA SELEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC – PNAB

Nicolas de Carvalho Rodrigues
NICOLAS DE CARVALHO RODRIGUES
CPF 038.669.483-44

Gledson Santos de Moura
GLEDSON SANTOS DE MOURA
CPF 079.109.153-81

José Júlio de Sousa
JOSÉ JÚLIO DE SOUSA
CPF 301.967.523-53